

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO Nº 054/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

Ass.: _____

CPF: _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência aa Macro Sudeste – CISDEST e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do Fax (32) 3250-0361 ou e-mail: compras@cisdeste.saude.mg.gov.br

A não remessa do recibo, exime ao **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Izauro dos Santos Callais
Pregoeiro

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019**

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELO CISDESTE
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

1 - PREÂMBULO

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/09/2019

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09:00

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: APÓS CREDENCIAMENTO

LOCAL: CISDESTE - Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas - Juiz de Fora - MG.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, de acordo com as especificações e quantitativos relacionadas no Termo de Referência, Anexo II do edital.

2.2 - O **CISDESTE** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:

4.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.2 - Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Poderão participar deste pregão às empresas que:

4.2.1 - Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.2.2 - Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.3 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

4.3.1 - Punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.3.2 - Em consórcio ou grupo de empresas¹.

¹ NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELO CISDESTE

5.1 - O preço total estimado pelo CISDESTE para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 1.170.479,00** (Um milhão e cento e setenta mil e quatrocentos e setenta e nove reais) conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste Edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **CISDESTE** utilizá-lo integralmente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2019, compromissada por conta da seguintes Dotações Orçamentárias: **4.4.90.52.00.1.02.00.10.302.0001.2.0003 - 00.01.02 -CONTRATO DE RATEIO - GESTÃO DO CONSÓRCIO**

6.2 - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

8.2 - Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, o CISDESTE convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

9 - DO CREDENCIAMENTO

exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO FORA DE QUALQUER ENVELOPE, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração (Anexo VII) ou documento equivalente (Anexo VIII)** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

9.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.8 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.8.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (ANEXO VI).

9.1.9 - OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO ESTAR EM PLENA VALIDADE E PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DO CISDESTE OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL. A EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL AO PREGOEIRO DISPENSA A AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - apresentarão, **DE FORMA AVULSA (FORA DOS ENVELOPES)**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE “A”
“PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO N° 024/2019**

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE “B”

**“DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO Nº 024/2019**

10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

**AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS – JUIZ DE FORA – MG.
A/C do Pregoeiro**

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS LICITANTES DEVERÃO ESTAR RUBRICADOS POR SEU REPRESENTANTE LEGAL OU PREPOSTO E NUMERADOS EM SEQUÊNCIA CRESCENTE E TAMBÉM DEVERÁ CONSTAR ÍNDICE RELACIONANDO OS DOCUMENTOS E SUAS RESPECTIVAS PÁGINAS. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional da sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 - O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - a proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pelo CISDESTE (ANEXO I) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos produtos e materiais inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações da **Planilha Orçamentária - Item 3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital;

11.1.1.2.1 - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação do **CISDESTE**;

11.1.1.4 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

11.1.1.4.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do **CISDESTE**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 - Serão qualificados pelo Pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.6 - O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa ao CISDESTE, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujos preços unitários dos itens sejam superiores aos estimados.

12.11- A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar para os produtos ofertados nos itens: 01, 02, 03, 04 e 05 catálogo/folder ou material diverso que contenha a especificação detalhada do produto ou poderá haver indicação de locais, dentro do Município de Juiz de Fora, onde o produto possa ser encontrado.

12.12 - O material será avaliado, para verificação do atendimento às condições gerais exigidas no **Anexo II** do edital.

12.13 - O Cisdeste poderá submeter o material à instituição especializada para análise que comprove as características exigidas no edital.

12.14 - Os materiais entregues, aprovados, serão computadas no quantitativo do objeto a ser entregue.

12.15 - Após análise e aprovação dos produtos, sendo aceitável a proposta final, classificada em primeiro lugar, será dado continuidade ou marcada nova sessão para abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para abertura dos documentos de habilitação e oportunidade de manifestação para interpor recursos, cuja data e horário será previamente comunicado aos participantes.

12.16 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação da licitante, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e as convocará a apresentar amostra nos prazos e condições acima descritos, bem como verificará o atendimento das exigências de habilitação em novas e sucessivas sessões, a qual será previamente comunicada aos licitantes, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.17- Nessa etapa o Pregoeiro, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Cisdeste.

12.18 - Das reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.19 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.20 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.21 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

12.22- Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.22.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.22.2 - Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do CISDESTE ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1 - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.3.4 - no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

13.3.5 - cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL

13.4.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.4.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

13.4.5 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

13.4.6 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

13.5.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

13.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.6.1 - autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA e registro ou cadastro do produto junto à Anvisa para os itens 1,2,3,4,5.

13.7 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (REGULARIDADE FISCAL).

13.7.1 - a comprovação de **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

13.7.2 - havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do CISDESTE para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.7.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, facultando o CISDESTE a convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.8 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

13.8.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93.

13.9 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.9.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.9.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.9.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.9.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do **CISDESTE**;

14.5 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do **CISDESTE**, na **RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS - JUIZ DE FORA - MG**, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente do **CISDESTE** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade competente, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

15.2 - O **CISDESTE**, convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data

para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **CISDESTE**.

15.2.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao **CISDESTE** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.3 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.4 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.5 - o Contrato firmado na vigência da Ata poderá ser alterado nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

16.1 O **CISDESTE**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **CISDESTE** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

16.3 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **CISDESTE**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CISDESTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CISDESTE** à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito o **CISDESTE** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo Departamento requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Departamento requisitante e pelo Setor de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste Edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **CISDESTE**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa do **CISDESTE**:

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir os preços registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido do **CISDESTE**, sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo o **CISDESTE** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pelo **CISDESTE**:

20.2 - automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 – pelo **CISDESTE**, quando caracterizado o interesse público.

21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, CNPJ Nº 17.813.026/0001-51, com sua sede na RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS – JUIZ DE FORA – MG.**

21.2.1 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhista apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

21.3 - O pagamento será efetuado pelo **CISDESTE**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.7 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

22.7 – Anexo VII – Modelo de Procuração;

22.8 – Anexo VIII – Modelo de Carta de Credenciamento;

23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

23.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (32)3250-0361, ao Departamento de Licitações do CISDESTE, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz De Fora – MG, das 8:00 às 12:00horas e das 13:30 às 17:30 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do **CISDESTE**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, **até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas.**

23.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através de e-mail, via fax ou no quadro de avisos do **CISDESTE**.

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 – O CISDESTE poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - O **CISDESTE** e as licitantes do certame elegem o foro da comarca de Juiz de Fora - MG para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Juiz de Fora, 21 de Agosto de 2019.

Izauro dos Santos Callais

Pregoeiro



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Processo nº 054/2019 Pregão Pres. nº 024/2019

A firma abaixo se propõe **a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

MODELO
PROPONENTE

Razão Social/Nome:					
Logradouro:				Nº	Bairro:
Cidade:		UF:	CEP:	Tel.:	
CNPJ:			Inscrição Estadual:		
Email:			Banco:		
Agência:			Conta Corrente:		

Item	Descrição	UN	QTD	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	<p><u>DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MARCAPASSO, SPO2 E PNI:</u></p> <p>Equipamento com capacidade de execução dos seguintes modos de trabalho: Desfibrilação manual (interna e externa), Desfibrilação sincronizada (Cardioversão), Estimulação (Marcapasso transtorácico não-invasivo), Monitoramento (ECG) e DEA. Deve estar habilitado e pronto para realizar a monitorização dos parâmetros de ECG, SpO₂ e PNI.</p> <p>Equipamento constituído em corpo único, com pás pediátricas juntamente das pás adultos na mesma peça (intercambiáveis). Equipamento deve possuir um sistema de auto teste, que verifique as condições técnicas de uso a cada inicialização. Deve possuir grau de proteção contra partículas sólidas e líquidas de IP22 ou superior.</p> <p>Deve possuir tela de cristal líquido colorido (LCD) de no mínimo 6,5" (polegadas) para visualização dos parâmetros e mensagens.</p>	Und	10			

O equipamento deverá ser pré-configurado com um registrador térmico que trabalhe nos modos manual e automático na impressão de curvas e dados.

Equipamento com entrega de energia do tipo bifásica no choque, com energia selecionável de no mínimo 2 até 200 Joules. Possibilidade de seleção de carga, carregamento e descarregamento da energia através das pás externas ou no próprio painel do equipamento. Tempo de carregamento do equipamento em sua energia máxima deverá ser menor que 08 segundos, a fim de agilizar o seu uso pelo operador em situações de emergência. Deverá conter sistema de descarga interna automática após determinado tempo carregado e sem uso.

Modo ECG que permita a aquisição dos sinais pelas pás externas, pás adesivas ou cabo de ECG. Com capacidade de medição de até 12 derivações, com controle de amplitude e velocidade de traçado em 25 mm/s, no mínimo. Deve apresentar o valor numérico para a frequência cardíaca (FC), bem como possuir um sistema de alarmes que seja capaz de monitorar o paciente.

Modo DEA, com instruções de voz e texto para orientar o usuário, além de possuir avisos para início e fim da RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar).

Modo Estimulação por marcapasso transtorácico não invasivo que possua os modos fixo e por demanda para estimulação cardíaca do paciente.

Faixa de estimulação de: 40 a 170 ppm;

Amplitude de corrente de: 20 a 140 mA;

Equipamento bivolt (110 ~ 240V), com bateria interna cuja autonomia seja de, no mínimo, 120 minutos de monitorização contínua e no mínimo 50 choques quando configurado em energia máxima. Deve possuir indicação de nível de carga da bateria em seu display, alarmes de baixa carga. O equipamento deverá ser capaz de ser completamente carregado (100%) em no máximo 5 (cinco) horas. Capaz de carregar pelos sistemas de alimentação das ambulâncias do SAMU, através dos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Monitoração da SpO₂ com tecnologia que proporcione leituras em situações de baixa perfusão (como tecnologia Masimo, Nellcor ou Fast, comprovada em manual da ANVISA). A marca da tecnologia deverá constar em proposta.

Faixa de leitura da SpO₂ de 1 a 100%;

Faixa de leitura da frequência de pulso (FP) de 30 a 300 bpm;

Monitoração da PNI (Pressão arterial não invasiva) pelo método oscilométrico, devendo medir as pressões arteriais diastólica, sistólica e média.

<p>Faixa de medição da PNI de 25 a 250 mmHg; Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 01 (um) conjunto reutilizável de pás rígidas externas adulto/pediátrico, com comandos para seleção de energia e choque; 02 (dois) cabos de ECG 10 vias tipo clip reutilizável; 01 (um) cabo reutilizável para eletrodos de desfibrilação e marcapasso; 02 (dois) pares de eletrodos de desfibrilação e marcapasso para paciente adulto; 01 (um) par de eletrodos de desfibrilação e marcapasso para paciente infantil 01 (uma) bateria recarregável; 01 (um) cabo de alimentação; 05 (cinco) rolos de papel térmico para impressão; 01 (um) CD com Manual de Operação do Usuário;</p> <p>Acessórios p/ Pressão Não Invasiva (PNI): 02 (uma) mangueira extensora reutilizável de PNI 02 (uma) braçadeira reutilizável de PNI Acessórios p/ Oximetria (SpO₂): 02 (um) cabo extensor de oximetria; 01 (um) sensor de oximetria;</p> <p>Informações Complementares:</p> <p>- O equipamento vencedor passará por análise de equipe técnica para verificar se o mesmo atende as características acima citadas. Fornecer treinamento para manuseio do equipamento para os profissionais que manusearão o cardioversor.</p>				
<p>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:</p> <p>Peso de até 3 kg, Bateria interna recarregável: - Tipo: Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h. - Duração: de até 12 horas em modo de monitorização de ritmo cardíaco (bateria com carga plena) ou um mínimo de 300 choques em 200 Joules (bateria em boas condições). - Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): até 5 horas. Fonte do carregador da bateria: - Rede elétrica 100 - 220V/50 - 60 Hz . Capaz de ser carregado pelo sistema de energia disponíveis na ambulância do SAMU, conforme descritivos do Ministério da Saúde. - Consumo (máximo): Rede elétrica 1 A . - Saída: 24 VDC, 1,5 A.</p>	Und	15		

<p>Escalas para desfibrilação pré-ajustadas: - Adulto: 1º choque 150 J, choques seguintes 200 J. - Infantil: 50 J.</p> <p>Armazenamento da memória interna: - até 100 eventos ou até 2 horas de gravação do ECG.</p> <p>Isolação Elétrica - Tipo CF</p> <p>Modo de funcionamento: - Operação contínua</p> <p>Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: - máximo de 20 s.</p> <p>Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima: - máximo de 25 s.</p> <p>Armazenamento em temperatura: - Operacional: 0 a 50 °C.</p> <p>- Armazenamento: -20 a 50 °C</p> <p>Forma de onda: - Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente.</p> <p>Aplicação de choque: - Por meio de pás adesivas multifuncionais.</p> <p>• Seleção Adulto/Infantil: - Automático pelo tipo de pás.</p> <p>Comando de carga: - Automático após identi car arritmias chocáveis.</p> <p>Tempo máximo de carga: - 50 Joules: < 2 segundos. - 150 Joules: < 3 segundos. - 200 Joules: < 4 segundos.</p> <p>Tamanho das pás: - Adulto = área: até 82 cm² - Infantil = área: até 30 cm²</p> <p>Tensão de saída máxima: - 2000 V.</p> <p>Corrente de saída máxima: - 60 A (25 ohms).</p> <p>Seguir normas:</p> <p>NBR IEC 60601-1. - NBR IEC 60601-1-2. - NBR IEC 60601-1-6. - NBR IEC 60601-1-8. - NBR IEC 60601-2-4. ou IEC's equivalentes.</p> <p>Informações Complementares:</p> <p>- O equipamento vencedor passará por análise de equipe técnica para verificar se o mesmo atende as características acima citadas.</p> <p>Fornecer treinamento para manuseio do equipamento para os profissionais que manusearão o DEA.</p>				
<p>INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL :</p> <p>Câmara de isolamento com cúpula de parede dupla;</p> <p>Porta de acesso frontal com duas portinholas do tipo "íris", vedadas com guarnições de material atóxico;</p> <p>Porta de acesso traseira com duas portinholas do tipo "íris", vedadas com guarnições de material atóxico;</p> <p>Porta de acesso lateral com passadores duplos e quatro orifícios para inserção de tubos e trilhos com trava de segurança para movimentação do leito;</p> <p>Cúpula com quatro entradas flexíveis para cabos e sondas;</p> <p>Aquecimento através de resistência anti-pirólítica de grande superfície;</p> <p>Duplo suporte para cilindros de oxigênio/ar;</p>	Und	07		

<p>Pára-choque circundante; Entrada de oxigênio micro filtrado alcançando concentrações até oitenta por cento no interior da cúpula com vazão de seis LPM. Iluminação auxiliar flexível e antiofuscante; Duplo cinto de segurança, acolchoado e ajustável; Colchão atóxico, auto-extinguível e autoclavável com capa removível para desinfecção sem costura, Umidificação através de espuma de retenção instalada sob o leito; Filtro com retenção de 0,5 micra; Painel de controle totalmente microprocessados através de membrana de policarbonato e dispositivo de reanimação com circuito em T, PIP e PEEP integrado no painel. Suporte de soro; Monitoramento servo ativo através de Sensor de ar e Sensor de pele; Painel de controle totalmente microprocessados através de membrana de policarbonato; Alarmes audiovisuais de sons diferenciados para falta de energia elétrica, falta de circulação do ar, alta e baixa temperatura do ar e da pele, falha do sensor de ar, falha do sensor de pele, desalojamento do sensor da pele e nível baixo da bateria; Alarme audiovisual de indicação de inversão de polaridade para conexão de tensão externa; Retenção de memória do último valor programado; Módulo vital composto de duas baterias de 12 volts tipo gelatinosa; Carregador automático flutuante; Suporte acoplável com sistema de 03 posições através de 04 amortecedores instalados nas extremidades para maior segurança; Compatível com suporte retrátil tipo maca; Certificado de registro junto a Anvisa / Ministério da saúde; Certificado de conformidade NBR IEC 60601-1</p> <p>Informações Complementares:</p> <p>- O equipamento vencedor passará por análise de equipe técnica para verificar se o mesmo atende as características acima citadas. Fornecer treinamento para manuseio do equipamento para os profissionais que manusearão o aparelho.</p>					
<p>OXÍMETRO :</p> <p>4 Equipamento portátil de mão para uso em campo e transporte de pacientes</p>	<p>Und</p>	<p>20</p>			

<p>Equipamento destinado ao monitoramento simultâneo de saturação de oxigênio e frequência cardíaca Destinado a pacientes adultos e pediátricos Dispositivo para ligar/desligar o equipamento Indicador de baixa carga ou bateria/pilha fraca Tela / display de LCD ou LEDS Indicação simultânea de SpO2 e FC Indicação de qualidade de sinal Faixa de medição mínima: 30 a 99% e de 40 a 200bpm Alarmes ou indicadores para alta ou baixa saturação Alarmes ou indicadores para alta ou baixa frequência de pulso Alarme ou indicação para falta de sensor/pulsção Funcionamento através de pilhas ou baterias comerciais Autonomia mínima de 12 horas Equipamento portátil com dimensões para manuseio na mão Sensor não descartável, tipo "clip", para pacientes adultos Sensor não descartável, tipo "Y", para pacientes pediátricos Bolsa/estojo/capa para transporte Demais itens necessários ao perfeito funcionamento do equipamento Certificado de Registro na ANVISA</p> <p>Informações Complementares:</p> <p>- O equipamento vencedor passará por análise de equipe técnica para verificar se o mesmo atende as características acima citadas. Fornecer treinamento para manuseio do equipamento.</p>					
<p>VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE:</p> <p>Características gerais:</p> <p>Ventilador de emergência para transporte, microprocessado, portátil, destinado ao transporte de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para uso em ambulância e transporte intra hospitalar. Ventilação invasiva e não invasiva com compensação de fugas.</p> <p>Modos ventilatórios:</p> <p>Modos ventilatórios mínimos: volume controlado/assistido; SIMV; CPAP; Pressão controlado/assistido.</p> <p>Sistema de Monitorização:</p> <p>Monitoração no mínimo dos seguintes parâmetros ventilatórios: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; frequência respiratória; PEEP.</p> <p>Sistema de Controles:</p> <p>Volume corrente aproximado: de 50 a 2000 ml. Tempo inspiratório aproximado de 0,25 a 5 segundos. Frequência respiratória aproximada de 2 a 60 rpm. Sensibilidade ajustável a fluxo e/ou a pressão</p>	und	10			

<p>Porcentagem de oxigênio ajustável aproximadamente de 40 a 100%.</p> <p>PEEP/ CPAP de 0 a 20cm H2O aproximadamente.</p> <p>Pausa inspiratória ajustável de pelo menos 5 segundos</p> <p>Pressão de suporte aproximada: de 5 a 15 cmH2O.</p> <p>Pressão controlada/assistida aproximada: de 5 a 60 cmH2O.</p> <p>Ventilação de apneia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP.</p> <p>Alarmes audiovisuais:</p> <p>Pressão máxima e mínima de vias aéreas</p> <p>Apneia</p> <p>Carga de bateria baixa</p> <p>baixa pressão de oxigênio.</p> <p>Tecla de silenciamento de alarme por 120 segundos</p> <p>Recursos:</p> <p>Bateria interna, recarregável, com autonomia pelo menos por 04 horas.</p> <p>Alimentação elétrica por comutação automática. Capaz de carregar pelos sistemas de alimentação das ambulâncias do SAMU, através dos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.</p> <p>Possibilidade futura de incorporar monitoração de capnografia</p> <p>Acessórios Mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 4 Circuitos para cada aparelho, autoclaváveis para paciente adulto e neonatal. - 2 sensores de fluxo adulto com mangueiras de medição -1 sensor de fluxo neonatal com mangueira de medição - 2 válvulas expiratórias completas com o diafragma. - 1 Mangueira para conexão da rede de oxigênio. - Sistema de fixação para suporte em macas. - Demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. <p>Informações Complementares:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O equipamento vencedor passará por análise de equipe técnica para verificar se o mesmo atende as características acima citadas. <p>Fornecer treinamento para manuseio do equipamento para os profissionais que manusearão o ventilador mecânico.</p>					
---	--	--	--	--	--

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - Os preços incluem todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições

parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão nº024/2019**.

2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1 - O prazo de fornecimento dos produtos será de **20 (vinte) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento**, a ser emitido pelos Setores requisitantes do CISDESTE.

3 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a pregoeira, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

4- DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES APRESENTADOS

Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de existir *sobrepreço ou superfaturamento*, essa empresa poderá ser responsabilizada, independentemente de estar abaixo da estimativa prevista no edital conforme recente posicionamento do Tribunal de Contas da União. **Acórdão 2262/2015-Plenário, TC 000.224/2010-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 9.9.2015**

LOCAL/DATA

ASSINAR E CARIMBAR

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1- Registro de Preços para a aquisição de equipamentos médicos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se o Registro de Preços para a aquisição dos equipamentos médicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede Urgência e Emergência da Macro Sudeste - CISDESTE, uma vez que não possuímos um quantitativo adequado de equipamentos em estoque para garantir a assistência contínua aos pacientes, bem como realizar uma manutenção preventiva de nossos equipamentos. A manutenção preventiva, após a aquisição desses equipamentos, trará redução de custos referentes a compras de peças, além de aumentar substancialmente a qualidade das ações ao paciente que são dependentes de equipamentos da saúde.

Mediante ao exposto, solicitamos que seja realizado um Pregão Presencial na modalidade de Registro de Preços para o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste - CISDESTE, garantindo desta maneira, perante o escopo da legalidade, a aquisição de equipamentos para os objetivos descritos.

3. ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

3.1 - Tabela Descritiva e Quantitativa dos Objetos:

Item	Descrição	UN	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	<u>DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MARCAPASSO, SPO2 E PNI:</u> Equipamento com capacidade de execução dos seguintes modos de trabalho: Desfibrilação manual (interna e externa), Desfibrilação sincronizada (Cardioversão), Estimulação (Marcapasso transtorácico não-invasivo), Monitoramento (ECG) e DEA. Deve estar habilitado e pronto para realizar a monitorização dos parâmetros de ECG, SpO ₂ e PNI. Equipamento constituído em corpo único, com pás pediátricas juntamente das pás adultos na mesma peça (intercambiáveis). Equipamento deve possuir um sistema de auto teste, que	Und	10	39.400,00	394.000,00

verifique as condições técnicas de uso a cada inicialização. Deve possuir grau de proteção contra partículas sólidas e líquidas de IP22 ou superior.

Deve possuir tela de cristal líquido colorido (LCD) de no mínimo 6,5" (polegadas) para visualização dos parâmetros e mensagens. O equipamento deverá ser pré-configurado com um registrador térmico que trabalhe nos modos manual e automático na impressão de curvas e dados.

Equipamento com entrega de energia do tipo bifásica no choque, com energia selecionável de no mínimo 2 até 200 Joules. Possibilidade de seleção de carga, carregamento e descarregamento da energia através das pás externas ou no próprio painel do equipamento. Tempo de carregamento do equipamento em sua energia máxima deverá ser menor que 08 segundos, a fim de agilizar o seu uso pelo operador em situações de emergência. Deverá conter sistema de descarga interna automática após determinado tempo carregado e sem uso.

Modo ECG que permita a aquisição dos sinais pelas pás externas, pás adesivas ou cabo de ECG. Com capacidade de medição de até 12 derivações, com controle de amplitude e velocidade de traçado em 25 mm/s, no mínimo. Deve apresentar o valor numérico para a frequência cardíaca (FC), bem como possuir um sistema de alarmes que seja capaz de monitorar o paciente.

Modo DEA, com instruções de voz e texto para orientar o usuário, além de possuir avisos para início e fim da RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar).

Modo Estimulação por marcapasso transtorácico não invasivo que possua os modos fixo e por demanda para estimulação cardíaca do paciente.

Faixa de estimulação de: 40 a 170 ppm;

Amplitude de corrente de: 20 a 140 mA;

Equipamento bivolt (110 ~ 240V), com bateria interna cuja autonomia seja de, no mínimo, 120 minutos de monitorização contínua e no mínimo 50 choques quando configurado em energia máxima. Deve possuir indicação de nível de carga da bateria em seu display, alarmes de baixa carga. O equipamento deverá ser capaz de ser completamente carregado (100%) em no máximo 5 (cinco) horas. Capaz de carregar pelos sistemas de alimentação das ambulâncias do SAMU, através dos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Monitoração da SpO₂ com tecnologia que proporcione leituras em situações de baixa perfusão (como tecnologia Masimo, Nellcor ou Fast, comprovada em manual da ANVISA). A marca da tecnologia deverá constar em proposta.

	<p>Faixa de leitura da SpO₂ de 1 a 100%;</p> <p>Faixa de leitura da frequência de pulso (FP) de 30 a 300 bpm;</p> <p>Monitoração da PNI (Pressão arterial não invasiva) pelo método oscilométrico, devendo medir as pressões arteriais diastólica, sistólica e média.</p> <p>Faixa de medição da PNI de 25 a 250 mmHg;</p> <p>Acessórios que devem acompanhar o equipamento:</p> <p>01 (um) conjunto reutilizável de pás rígidas externas adulto/pediátrico, com comandos para seleção de energia e choque;</p> <p>02 (dois) cabos de ECG 10 vias tipo clip reutilizável;</p> <p>01 (um) cabo reutilizável para eletrodos de desfibrilação e marcapasso;</p> <p>02 (dois) pares de eletrodos de desfibrilação e marcapasso para paciente adulto;</p> <p>01 (um) par de eletrodos de desfibrilação e marcapasso para paciente infantil</p> <p>01 (uma) bateria recarregável;</p> <p>01 (um) cabo de alimentação;</p> <p>05 (cinco) rolos de papel térmico para impressão;</p> <p>01 (um) CD com Manual de Operação do Usuário;</p> <p>Acessórios p/ Pressão Não Invasiva (PNI):</p> <p>02 (uma) mangueira extensora reutilizável de PNI</p> <p>02 (uma) braçadeira reutilizável de PNI</p> <p>Acessórios p/ Oximetria (SpO₂):</p> <p>02 (um) cabo extensor de oximetria;</p> <p>01 (um) sensor de oximetria;</p> <p>Informações Complementares:</p> <p>- O equipamento vencedor passará por análise de equipe técnica para verificar se o mesmo atende as características acima citadas. Fornecer treinamento para manuseio do equipamento para os profissionais que manusearão o cardioversor.</p>				
2	<p>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:</p> <p>Peso de até 3 kg,</p> <p>Bateria interna recarregável: - Tipo: Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h. - Duração: de até 12 horas em modo de monitorização de ritmo cardíaco (bateria com carga plena) ou um mínimo de 300 choques em 200 Joules (bateria em boas condições). - Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): até 5</p>	Und	15	8.900,00	133.500,00

	<p>horas.</p> <p>Fonte do carregador da bateria: - Rede elétrica 100 - 220V/50 - 60 Hz . Capaz de ser carregado pelo sistema de energia disponíveis na ambulância do SAMU, conforme descritivos do Ministério da Saúde. - Consumo (máximo): Rede elétrica 1 A . - Saída: 24 VDC, 1,5 A.</p> <p>Escalas para desfibrilação pré-ajustadas: - Adulto: 1º choque 150 J, choques seguintes 200 J. - Infantil: 50 J.</p> <p>Armazenamento da memória interna: - até 100 eventos ou até 2 horas de gravação do ECG.</p> <p>Isolação Elétrica - Tipo CF</p> <p>Modo de funcionamento: - Operação contínua</p> <p>Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: - máximo de 20 s.</p> <p>Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima: - máximo de 25 s.</p> <p>Armazenamento em temperatura: - Operacional: 0 a 50 °C.</p> <p>- Armazenamento: -20 a 50 °C</p> <p>Forma de onda: - Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente.</p> <p>Aplicação de choque: - Por meio de pás adesivas multifuncionais.</p> <p>• Seleção Adulto/Infantil: - Automático pelo tipo de pás.</p> <p>Comando de carga: - Automático após identi car arritmias chocáveis.</p> <p>Tempo máximo de carga: - 50 Joules: < 2 segundos. - 150 Joules: < 3 segundos. - 200 Joules: < 4 segundos.</p> <p>Tamanho das pás: - Adulto = área: até 82 cm² - Infantil = área: até 30 cm²</p> <p>Tensão de saída máxima: - 2000 V.</p> <p>Corrente de saída máxima: - 60 A (25 ohms).</p> <p>Seguir normas:</p> <p>NBR IEC 60601-1. - NBR IEC 60601-1-2. - NBR IEC 60601-1-6. - NBR IEC 60601-1-8. - NBR IEC 60601-2-4. ou IEC's equivalentes.</p> <p>Informações Complementares:</p> <p>- O equipamento vencedor passará por análise de equipe técnica para verificar se o mesmo atende as características acima citadas. Fornecer treinamento para manuseio do equipamento para os profissionais que manusearão o DEA.</p>				
3	<p>INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL :</p> <p>Câmara de isolamento com cúpula de parede dupla;</p> <p>Porta de acesso frontal com duas portinholas do tipo "íris", vedadas com guarnições de material atóxico;</p> <p>Porta de acesso traseira com duas portinholas do tipo "íris", vedadas com guarnições de material atóxico;</p> <p>Porta de acesso lateral com passadores duplos e quatro orifícios para inserção de tubos e trilhos com trava de segurança para</p>	Und	07	34.997,00	244.979,00

<p>movimentação do leito;</p> <p>Cúpula com quatro entradas flexíveis para cabos e sondas;</p> <p>Aquecimento através de resistência anti-pirólítica de grande superfície;</p> <p>Duplo suporte para cilindros de oxigênio/ar;</p> <p>Pára-choque circundante;</p> <p>Entrada de oxigênio micro filtrado alcançando concentrações até oitenta por cento no interior da cúpula com vazão de seis LPM.</p> <p>Iluminação auxiliar flexível e antiofuscente;</p> <p>Duplo cinto de segurança, acolchoado e ajustável;</p> <p>Colchão atóxico, auto-extinguível e autoclavável com capa removível para desinfecção sem costura,</p> <p>Umidificação através de espuma de retenção instalada sob o leito;</p> <p>Filtro com retenção de 0,5 micra;</p> <p>Painel de controle totalmente microprocessados através de membrana de policarbonato e dispositivo de reanimação com circuito em T, PIP e PEEP integrado no painel.</p> <p>Suporte de soro;</p> <p>Monitoramento servo ativo através de Sensor de ar e Sensor de pele;</p> <p>Painel de controle totalmente microprocessados através de membrana de policarbonato;</p> <p>Alarmes audiovisuais de sons diferenciados para falta de energia elétrica, falta de circulação do ar, alta e baixa temperatura do ar e da pele, falha do sensor de ar, falha do sensor de pele, desalojamento do sensor da pele e nível baixo da bateria;</p> <p>Alarme audiovisual de indicação de inversão de polaridade para conexão de tensão externa;</p> <p>Retenção de memória do último valor programado;</p> <p>Módulo vital composto de duas baterias de 12 volts tipo gelatinosa;</p> <p>Carregador automático flutuante;</p> <p>Suporte acoplável com sistema de 03 posições através de 04 amortecedores instalados nas extremidades para maior segurança;</p> <p>Compatível com suporte retrátil tipo maca;</p> <p>Certificado de registro junto a Anvisa / Ministério da saúde;</p> <p>Certificado de conformidade NBR IEC 60601-1</p> <p>Informações Complementares:</p> <p>- O equipamento vencedor passará por análise de equipe técnica para verificar se o mesmo atende as características acima citadas. Fornecer treinamento para manuseio do equipamento</p>				
--	--	--	--	--

	para os profissionais que manusearão o aparelho.				
4	<p>OXÍMETRO :</p> <p>Equipamento portátil de mão para uso em campo e transporte de pacientes Equipamento destinado ao monitoramento simultâneo de saturação de oxigênio e frequência cardíaca Destinado a pacientes adultos e pediátricos Dispositivo para ligar/desligar o equipamento Indicador de baixa carga ou bateria/pilha fraca Tela / display de LCD ou LEDS Indicação simultânea de SpO2 e FC Indicação de qualidade de sinal Faixa de medição mínima: 30 a 99% e de 40 a 200bpm Alarmes ou indicadores para alta ou baixa saturação Alarmes ou indicadores para alta ou baixa frequência de pulso Alarme ou indicação para falta de sensor/pulsção Funcionamento através de pilhas ou baterias comerciais Autonomia mínima de 12 horas Equipamento portátil com dimensões para manuseio na mão Sensor não descartável, tipo "clip", para pacientes adultos Sensor não descartável, tipo "Y", para pacientes pediátricos Bolsa/estojo/capa para transporte Demais itens necessários ao perfeito funcionamento do equipamento Certificado de Registro na ANVISA</p> <p>Informações Complementares:</p> <p>- O equipamento vencedor passará por análise de equipe técnica para verificar se o mesmo atende as características acima citadas. Fornecer treinamento para manuseio do equipamento.</p>	Und	20	2.900,00	58.000,00
5	<p>VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE:</p> <p>Características gerais:</p> <p>Ventilador de emergência para transporte, microprocessado, portátil, destinado ao transporte de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para uso em ambulância e transporte intra hospitalar. Ventilação invasiva e não invasiva com compensação de fugas.</p> <p>Modos ventilatórios:</p> <p>Modos ventilatórios mínimos: volume controlado/assistido; SIMV; CPAP; Pressão controlado/assistido.</p> <p>Sistema de Monitorização:</p> <p>Monitoração no mínimo dos seguintes parâmetros ventilatórios:</p>	und	10	34.000,00	340.000,00

<p>pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; frequência respiratória; PEEP.</p> <p>Sistema de Controles:</p> <p>Volume corrente aproximado: de 50 a 2000 ml. Tempo inspiratório aproximado de 0,25 a 5 segundos. Frequência respiratória aproximada de 2 a 60 rpm. Sensibilidade ajustável a fluxo e/ou a pressão Porcentagem de oxigênio ajustável aproximadamente de 40 a 100%. PEEP/ CPAP de 0 a 20cm H2O aproximadamente. Pausa inspiratória ajustável de pelo menos 5 segundos Pressão de suporte aproximada: de 5 a 15 cmH2O. Pressão controlada/assistida aproximada: de 5 a 60 cmH2O. Ventilação de apneia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP.</p> <p>Alarmes audiovisuais:</p> <p>Pressão máxima e mínima de vias aéreas Apneia Carga de bateria baixa baixa pressão de oxigênio. Tecla de silenciamento de alarme por 120 segundos</p> <p>Recursos:</p> <p>Bateria interna, recarregável, com autonomia pelo menos por 04 horas. Alimentação elétrica por comutação automática. Capaz de carregar pelos sistemas de alimentação das ambulâncias do SAMU, através dos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Possibilidade futura de incorporar monitoração de capnografia</p> <p>Acessórios Mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 4 Circuitos para cada aparelho, autoclaváveis para paciente adulto e neonatal.- 2 sensores de fluxo adulto com mangueiras de medição-1 sensor de fluxo neonatal com mangueira de medição- 2 válvulas expiratórias completas com o diafragma.- 1 Mangueira para conexão da rede de oxigênio.- Sistema de fixação para suporte em macas.- Demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. <p>Informações Complementares:</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento vencedor passará por análise de equipe técnica para verificar se o mesmo atende as características acima citadas. <p>Fornecer treinamento para manuseio do equipamento para os</p>				
---	--	--	--	--

	profissionais que manusearão o ventilador mecânico.				
--	---	--	--	--	--

3.2 - A viabilização de treinamento para manuseio dos equipamentos é condição obrigatória, devendo correr por conta da empresa vencedora, na Sede do Consórcio, para os profissionais indicados pela Coordenação de Enfermagem.

3.3 - DA EXCLUSÃO DE MARCAS:

4 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA EMISSÃO DOS PEDIDOS:

4.1 - O prazo de fornecimento dos produtos será de até 20 dias úteis, a partir do recebimento do ofício de Autorização de fornecimento, a ser emitido pelo departamento de Compras.

4.2 - CISDESTE, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE.

5. DA VIGÊNCIA, DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 meses.

5.2 - Durante a vigência da ata de registro de preço, poderá ser celebrado contrato, respeitando o saldo existente, ficando a vigência vinculada ao respectivo exercício financeiro.

5.3 - As quantidades informadas na planilha deste instrumento convocatório são estimadas.

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

6.1 - DA CONTRATANTE

6.1.1 - Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.1.2 - Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto contratado.

6.2 - DA CONTRATADA:

6.2.1 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Termo de Referência e seus anexos.

6.2.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Termo de Referência.

6.2.3 - Credenciar junto ao **CISDESTE**, funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

6.2.4 - A viabilização de treinamento para manuseio dos equipamentos é, devendo o mesmo correr por conta da empresa vencedora, na Sede do Consórcio, para os profissionais indicados pela Coordenação de Enfermagem.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - O gerenciamento e a fiscalização do contrato decorrente do Termo de Referência, caberá ao **Coordenador de Enfermagem e Diretor Técnico**, que determinarão o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

7.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o CISDESTE ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassem a competência do Gestor do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o CISDESTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CISDESTE ou de seus prepostos, devendo ainda, a

CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao CISDESTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, CNPJ nº 17.813.026/0001-51, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG, representada neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. **Honorio de Oliveira**, CPF sob o nº 120.178.846-34 e RG nº MG-337934, e de ora em diante denominada simplesmente **CISDESTE**, e, a empresa _____, estabelecida na _____, nº ____, Bairro _____, no Município de _____ - __ CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº ____, Bairro _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

EMBASAMENTO: Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 024/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Através da presente Ata de Registro Preço, ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de equipamentos médicos, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II e Ata de Julgamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
------	-----------	----	------	---------	----------	-------

1.2 - O **CISDESTE** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 - Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº **024/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o CISDESTE - O pagamento será efetuado pelo CISDESTE, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura dos produtos entregues, as empresas deverão apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

3.3.2 - prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de fornecimento dos produtos, será de **20 (vinte)** dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do **CISDESTE**.

4.2 - O **CISDESTE**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **CISDESTE** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

4.4 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE

4.5. - No ato da entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de garantia dos equipamentos permanentes, que deverá ser no mínimo 2 anos.

4.6 - A entrega deverá ser feita em local indicado pelo Setor de Compras do **CISDESTE**, que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.7 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.8 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.9 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o **CISDESTE** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.10 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.11 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.12 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

4.13 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **CISDESTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do CISDESTE

- 5.1.1 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.2 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 - Da Promitente Fornecedora

- 5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CISDESTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.5 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CISDESTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISDESTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8 - Fornecer treinamento para manuseio dos equipamentos, sem qualquer custo para o CISDESTE, na Sede do Consórcio, para os profissionais indicados pela Coordenação de Enfermagem.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 6.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 - Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital do Processo nº 054/2019** da licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 024/2019**, para Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta Ata, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2019, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1 - As parte elegem o foro de Juiz de Fora, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, ___ de _____ de 2019.

CISDESTE

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

“DENTRO DO ENVELOPE”
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES
PROCESSO Nº 054/2019-PREGÃO Nº 024/2019

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

“FORA DO ENVELOPE”
ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 054/2019-PREGÃO Nº 024/2019

(razão social da empresa) _____, com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 024/2019. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

“FORA DO ENVELOPE”
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
PROCESSO Nº 054/2019 - PREGÃO Nº 024/2019

(razão social da empresa) _____, com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

“FORA DO ENVELOPE”
ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Razão Social) ____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º ____, bairro ____, na cidade de _____, Estado de ____ por seu representante legal infra assinado Sr. _____, (nacionalidade) , (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º ____, bairro ____ na cidade de _____, Estado de _____

OUTORGADO

Sr _____, (nacionalidade), (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º ____, bairro ____, na cidade de _____, Estado de _____

PODERES

Para representá-lo no Processo de Licitação nº **054/2019**, Pregão Presencial nº **024/2019**, promovida pelo CISDESTE, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário.

Local e data

Assinatura

“FORA DO ENVELOPE”

ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____, ____ de _____ de 2019.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão expedidor: _____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, no Processo de Licitação nº 054/2019, modalidade Pregão Presencial nº 024/2019 a ser realizada em ____/____/2019, às 09:00 horas, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Atenciosamente,

<<Assinatura do Representante Legal da Empresa>>

<<Nome>>

<<Cargo>>

<<Carimbo da Empresa>>